



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 233/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET Biologia/ IF Farroupilha - Campus São Vicente do Sul**, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Secretaria de Educação Superior (SESu), desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Vicente do Sul (IF Farroupilha- SVS) para atuarem no Programa de Educação Tutorial – PET Biologia/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste Edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo II).

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
- b) cópia do comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IF Farroupilha;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia de um extrato ou cartão de conta corrente, no qual conste agência e conta bancária em nome do candidato, não podendo ser conta-salário, nem conta conjunta.
- g) Declaração de cumprimento de exigências – bolsista PET (Anexo V).

3.3. O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Os candidatos que não entregarem documentação completa terão suas inscrições indeferidas.

3.5. A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 976/2010, atendendo os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação, no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Vicente do Sul;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico, conforme explicitado no item 3.6;
- d) ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais às atividades do programa.
- e) ter, no mínimo, 75% de frequência nos componentes curriculares que está matriculado no curso;
- f) não apresentar vínculo empregatício.

3.6. Será considerado bom rendimento acadêmico o candidato que não obtiver nenhuma reprovação em disciplinas cursadas até o momento da inscrição ou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), no conjunto das disciplinas cursadas até o momento da inscrição.

3.7. Será permitido acumular a bolsa PET/MEC com auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja conflito de horários que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades como bolsista do Pet e/ou seu desempenho acadêmico.

4. DOS DEVERES:

4.1. De acordo com a Portaria MEC 976/2010 são deveres do estudante bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

5.2. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1. De acordo com a Portaria MEC 976/2010, o estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência;
- c) rendimento escolar insuficiente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes; descumprimento dos deveres previstos no item 4 deste edital; prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada conforme Cronograma previsto (Anexo II), por uma comissão examinadora específica, que será composta por: professor tutor do grupo PET-Biologia, dois servidores do *Campus* e um discente membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do grupo PET-Biologia.

7.2. O processo de seleção será composto por duas fases: uma fase eliminatória e uma fase classificatória e eliminatória.

7.3. **A primeira fase (eliminatória)** consiste na conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

a) Desta fase, resultará uma lista a ser divulgada no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), conforme data prevista no Cronograma da seleção, contendo a lista preliminar de homologação dos inscritos;

b) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental (conforme formulário padrão, objeto do Anexo VI) deverão ser enviados ao e-mail <pet@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

c) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), a lista final de inscritos, bem como local e horário da avaliação dissertativa, dinâmica de grupo e entrevista, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

7.4. **A segunda fase (classificatória e eliminatória)** será composta de quatro etapas:

a) A *primeira Etapa* corresponde à Avaliação Dissertativa (E1) e consiste na elaboração de um texto de, no máximo, 01 (uma) lauda, com base no Manual de Orientações Básicas do PET, Portaria MEC nº 976/2010 e Portaria N° 343/2013 (altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET).

a.1) O texto dissertativo será realizado na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo II).

a.2) Nessa etapa serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (2,5 pontos);
- objetividade, clareza e coerência de ideias (2,5 pontos);
- domínio e conhecimento teórico (2,5 pontos);
- capacidade de argumentação, estabelecendo relações entre os textos disponibilizados e sua possível atuação enquanto bolsista (2,5 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

a.3) Os materiais supracitados poderão ser consultados no dia da realização da avaliação.

a.4) Material sobre o programa disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481

b) A *segunda Etapa* é a Dinâmica de grupo (E2), que será desenvolvida pela comissão examinadora, em data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo II).

Na dinâmica serão avaliados os seguintes critérios:

- capacidade de liderança (2,5 pontos);
- autonomia (2,5 pontos);
- criatividade (2,5 pontos);
- integração/cooperação/trabalho em equipe (2,5 pontos).

c) A *terceira Etapa* é a Entrevista (E3), que será realizada pela comissão examinadora, em data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo II), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias (2,5 pontos);
- capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão Examinadora (2,5 pontos);
- capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista (2,5 pontos);
- demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa (2,5 pontos);

d) A *quarta Etapa* diz respeito à Carta de Interesse (E4), escrita pelo candidato.

d.1) Esta carta deverá conter entre 20 e 30 linhas, explicitando as razões que motivaram o licenciando a se inserir no programa (de acordo com formulário do Anexo IV), entregue na data da entrevista.

Na carta serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (2,5 pontos);
- coerência e clareza de ideias (2,5 pontos);
- capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o licenciando a se inserir do programa (2,5 pontos);
- apontar possíveis contribuições da sua atuação no programa (2,5 pontos).

7.5. As notas de todas as etapas citadas no item 7.4 serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de examinadora.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), com base na média geral dos candidatos, aferida através da média das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Classificação: Nota E1 + Nota E2 + Nota E3 + Nota E4

4

a) Sendo:

E1 = primeira etapa

E2 = segunda etapa

E3 = terceira etapa

E4 = quarta etapa

8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. Desta fase, resultará uma lista preliminar de candidatos classificados, suplentes e desclassificados.

8.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) maior quantidade de semestres cursados na licenciatura em que o programa é desenvolvido;

b) candidato com maior idade;

c) sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1.. Os recursos a serem interpostos (conforme formulário padrão, objeto do Anexo VI), relativos à segunda fase da seleção, deverão ser digitalizados e enviados, na forma de anexos, ao e-mail <pet@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital rege todas as seleções para bolsista do Programa de Educação Tutorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (PET Biologia - IF Farroupilha).

10.2. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

10.3. Este edital terá vigência de um ano, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares a este no início do semestre, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.5. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Pet (CLAA) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.

10.6. A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da coordenação dos Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria, 21 de maio de 2019.

JOZE MEDIANEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE
Pró-Reitora de Ensino Substituta
Port. nº 114/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Licenciatura/ Câmpus	Vagas	Tutor(a)	Local de Inscrição
Licenciatura em Ciências Biológicas <i>Campus São Vicente do Sul</i>	01	Prof. Felipe Amorim Fernandes	Secretaria de Cursos, das 8h às 12h; das 13h30 min às 22h (Prédio B, <i>Campus SVS</i> , IF Farroupilha)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	29/05/2019 a 05/06/2019
Lista preliminar de inscritos	06/06/2019
Prazo para interposição de recursos	07/06/2019
Lista final de inscritos	10/06/2019
Avaliação Dissertativa	11/06/2019
Dinâmica de grupo	11/06/2019
Carta de Interesse	11/06/2019
Entrevista	11/06/2019
Resultado Preliminar	12/06/2019
Prazo para interposição de recursos	13/06/2019
Resultado dos Recursos e Resultado Final	14/06/2019
Início das atividades	15/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PET

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ingresso no IF Farroupilha (Ano/Semestre): _____ Período Atual: _____

Turno: _____

1. Realiza estágio extracurricular? () Sim () Não

- Se a resposta for Sim, citar início, a área, local ou departamento: _____

2. Disponibilidade de dias e horários: _____

3. Disponibilidade para viagem: () Sim () Não

3. Conhecimento em informática? () Sim () Não

() Word

() Excel

() Power Point

() Corel Draw

() Outros. Qual?

4. Você já participou de alguma atividade do PET? Qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. Tem experiência de trabalho em grupo? () Sim () Não
- Se a resposta for Sim, citar o local ou o tipo de experiência.

6. Você tem conhecimento em alguma língua estrangeira? () Sim () Não – Qual?_____:

Fala: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Lê: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Escreve: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Compreende: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

() Outra: Qual?_____

Fala: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Lê: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Escreve: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Compreende: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

_____, ____ de _____ de 20____.

Ass. candidato

Ass. responsável pela inscrição

Ass. do Tutor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

CARTA DE INTERESSE DO BOLSISTA - PET

Nome do candidato: _____

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS – BOLSISTA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do aluno selecionado:

1.2. Nome do Curso/Ano/Semestre

1.3. Câmpus:

Eu, aluno(a) supracitado(a), declaro ao Instituto Federal Farroupilha e a quem possa interessar que não recebo bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de instituição pública ou privada (salvo se norma superveniente dispuser em contrário); que possuo disponibilidade de tempo para dedicar as horas semanais previstas na Portaria MEC N° 976/2010 e, se contemplado(a) com a Bolsa, realizarei todas as atividades previstas e necessárias ao desenvolvimento do projeto, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das atividades solicitadas pelo(a) Tutor(a) implica no cancelamento da Bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA DO(A) ALUNO(A):

3. ASSINATURA DO(A) TUTOR(A):

_____, ____ de _____ de 20____.

